



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº. 156/2024
PROCESSO Nº. 201/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 4217/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, Inscrito no CNPJ Nº 01.601856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96545-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4624/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 25/04/2024 , ÀS 17:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@novocabrais.rs.gov.br OU via protocolo web através do site www.novocabrais.rs.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://www.novocabrais.rs.gov.br> (compras públicas)

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos eventos a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.** CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Novo Cabrais/RS, para exercício de 2024.

3 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Chamamento Público ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@novocabrais.rs.gov.br ou mediante protocolo web direcionado para o setor de compras, fazendo referência a **DISPENSA 156/2024, Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos eventos a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais.**



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2024, às 17:00hs.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por e-mail ou por protocolo eletrônico, ao setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para limite de apresentação de propostas.

3.1.2.1 A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em modelo próprio da empresa interessada, devendo esta conter os dados mínimos da empresa, como: Razão Social, Endereço, telefone e e-mail, estar assinada física ou digitalmente.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, previamente apurados pelo município, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser providenciados pela secretária requisitante, em um prazo de até 24 horas após solicitado pelo Setor de Compras, e enviado via protocolo interno.

3.2 Dos documentos de Habilitação que deverão ser apresentados pelo vencedor da disputa:

4.2. HABILITAÇÃO

4.2.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, com Classificação Nacional de Atividades- CNAE.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. Pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada de cópia da Ordem de Serviço, devidamente aprovada pelo Secretário da Pasta.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Os e-mails encaminhados após término do prazo de recebimento de proposta, com a finalidade de negociação terão prazo de resposta estipulados em seu encaminhamento, o qual será definido conforme a



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

urgência da necessidade de contratação, sob pena de desclassificação do fornecedor que não apresentar retorno dentro do período estipulado.

6.4. A anulação do procedimento de Chamamento Público, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Novo Cabrais/RS, 22 de abril de 2024.

Leodegar Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos eventos a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, conforme descrito e especificado abaixo, contratáveis sob as seguintes condições:

Lote	It	Descrição do Material:	Unid.	Qtda
1	01	Cento de salgados variados, com pelo menos uma opção vegetariana/vegano.Exemplo.: risoles, pastelzinho, coxinha,folhados, bolinha de queijo/brócolis, croquete, bolinha de queijo, quibe, enrolado de salsicha, entre outras opções.	Unid.	154
	02	Cuca com sabores variados, tamanho médio. Exemplo.: morango, coalhada, uva, chocolate, goiabada, creme entre outros.	Unid.	186
	03	Pizza de sabores variados, tamanho médio. Exemplo.: frango, carne moída,calabresa entre outras.	Unid.	185
	04	Cento de docinhos sabores variados. Exemplo: Brigadeiro, coco, branquinho, entre outros.	Unid.	58

1.1 – Os valores propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores previamente apurados pelo Município.

1.2 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, deslocamento para entrega, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

2.NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

A aquisição será realizada por meio de contratação direta, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, incisos II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destina-se a atender às demandas de alimentação dos participantes dos encontros a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais. Esta decisão é embasada em pesquisa de preço realizada durante o processo licitatório conduzido por meio do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

55/2023 - Tipo Eletrônico, datado de 28 de dezembro de 2023. Devido à ausência de participantes neste processo, foi necessário realizar levantamento de fornecedores locais para garantir a continuidade das demandas dos setores, alimentação adequada às pessoas participantes do evento, em horário e local apropriados, durante o período no qual estejam sendo realizadas as atividades.

4 - DOS PRAZOS:

4.1. Os itens descritos na tabela abaixo serão entregues pela contratada no dia **30 de abril do corrente ano**, no **CTG Presilha Pampeana, até as 14 horas** localizado no município. Os demais quantitativos serão solicitados pelas secretarias requisitantes conforme a necessidade.

It	Descrição do Material:	Unid.	Qtda
01	Cento de salgados variados, com pelo menos uma opção vegetariana/vegano.Exemplo.: rissole, pastelzinho, coxinha, folhados, bolinha de queijo/brocolis, croquete, bolinha de queijo, quibe, enrolado de salsicha, entre outras opções.	Unid.	04
02	Cuca com sabores variados, tamanho médio. Exemplo.: morango, coalhada,uva, chocolate, goiabada, creme entre outros.	Unid.	06
03	Pizza de sabores variados, tamanho médio. Exemplo.: frango, carne moída,calabresa entre outras.	Unid.	05

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Não serão aceitos produtos cujo responsável pelo recebimento perceba que os mesmos foram produzidos muito tempo antes da entrega;

5.2 - É de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento e todos os materiais necessários para a prestação do serviço.

5.3 - É de inteira responsabilidade da empresa, os salários de seus colaboradores os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, os custos de deslocamentos, insumos em geral ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, (decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;

6- DO PAGAMENTO:

5.1 – O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal, acompanhada de cópia da Ordem de Serviço, devidamente aprovada pelo Secretário da Pasta.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5.2 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.3- Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria. 5.4- Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

5.3.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.3.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Estado do Rio Grande do Sul Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

5.3.6 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.3.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.3.8 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

7.2 Menor preço por lote.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 10 dias, contados a partir da entrega da mesma.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Órgão	Órg. Unid.	Função	Sub Função	Progr.	D	Proj./Ativ.	Cód. Cat. Econômica	Cat. Econômica	Despesa - Reduzido	Fonte
GABINETE DO PREFEITO	0201	4	122	110	2	6	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	996	1500
SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0601	12	122	110	2	35	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1638	1500
SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS	0701	10	301	280	2	121	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1902	1621
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0902	8	244	360	2	109	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2819	1660
SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	1001	23	695	260	2	74	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3124	1500
SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS	0701	10	301	280	2	123	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3295	1621
SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS	0701	10	301	280	2	127	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3296	1500
SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS	0701	10	122	110	2	33	339039410000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3297	2600

Município, 22 de abril de 2024.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos eventos a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
	1	1			
	2	1			

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.